



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, Com sede à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,, 228 SALA 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

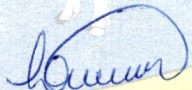
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 12/08/2019.

LEI EST. Nº
11.261/95


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE
INTERNET LTDA
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
02121160965


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, Com sede à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,, 228 SALA 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 12/08/2019.

LEI EST. Nº
11.261/95

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE
INTERNET LTDA
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
02121160965

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/08/2019


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1389 Pág.: 4A
Data: 17 / 08 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1820 Pág.: 144/145
Data: 14 / 08 / 2019.

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 18/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.896,10 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade 04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Elemento 3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.300,00
Órgão 04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade 15.452.0541.1001	Pavimentar Vias Urbanas	
Elemento 4.4.90.51	Obras E Instalações	43.295,03
Órgão 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade 12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento 3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento 3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.500,00
Atividade 12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento 3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.164,20
Órgão 07	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	
Elemento 3.3.90.30	Material De Consumo	1.000,00
Órgão 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade 08.244.0281.2028	Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento 3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00
Órgão 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Básica	
Elemento 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.100,00
Elemento 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	2.436,87
Órgão 10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
Atividade 22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento 3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Elemento 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.100,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R\$ 64.896,10 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	12.500,00
1103	1.500,00
1104	4.164,20
1494	1.000,00
1792	43.295,03
1935	2.436,87

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Julho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI Nº 692/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município mediante a dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0331.2.046 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00.00.1303 - rateio pela participação em Consórcio público
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 16 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/08/2019

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 19/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.518,26 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão 04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade 15.452.0541.1001	Pavimentar Vias Urbanas	
Elemento 4.4.90.51	Obras E Instalações	7.953,84
Atividade 26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	55.000,00
Órgão 07	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	
Elemento 3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.651,06
Atividade 10.302.0331.2022	Consortio de Saúde - ARSS	
Elemento 3.3.71.70	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	10.106,43
Órgão 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Básica	
Elemento 3.3.90.30	Material De Consumo	3.127,10
Atividade 08.244.0281.2040	Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento 3.3.90.30	Material De Consumo	171,80
Elemento 3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	144,00
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Básica	
Elemento 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	63,13
Elemento 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	18.300,00
Órgão 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Básica	
Elemento 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	18.300,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 126.518,26 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	55.000,00
1494	41.758,39
1792	7.953,84
1934	21.427,10
1935	63,13
1936	315,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 8 de Julho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI Nº 693/2019

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Flor da Serra do Sul, a adquirir à título oneroso o imóvel que especifica e dá outras providências. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o imóvel descrito na matrícula de n.º 1.972 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Barração/PR, de propriedade de Neucir Cechini e Claudete Terezinha Bachmann Cechini.

§1º O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 600,00 m².

§2º A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis nomeada pela Portaria n.º 200/2019, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). §3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel. §4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para pagamento a prazo, a ser adimplido no prazo de 10 (dez) meses, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico, nas seguintes condições:

I - O pagamento pela aquisição do imóvel será suportado pela Dotação Orçamentária:

1000 - secretaria de indústria e comércio	
1001 - departamento de indústria	
22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial	
4.5.90.61.00.00.00.1000 - Aquisição de Imóveis	R\$ 208.000,00
Total	R\$ 208.000,00

II - O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), cada, com vencimento no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será realizado no mês subsequente a transferência de propriedade do imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Súmula: Concede Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente à servidora pública municipal GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente, pelo período de **06 de agosto 2019 a 06 de outubro de 2019**, à servidora pública municipal GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON, matrícula nº 2357, portadora do RG nº. 76006415 e inscrita no CPF sob nº. 033.593.839-66, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09.08.2019).

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:517C163A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 335/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 142/2019, DE 08.04.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 335/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 142/2019, de 08.04.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada o cargo constante no artigo 1º do Decreto nº. 176/2019, de 08.04.2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

.....

Art. 1º - Fica concedido o percentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidor público municipal, senhor MARCOS VINICIUS DIAS inscrito no CPF sob nº 021.702.929-93, para exercer o Cargo de **Diretor de Saúde Bucal**.

.....

Art. 2º - O Decreto nº. 142/2019, de 08.04.2019, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove(13.08.2019).

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:74BF0B04

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 10/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.153/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Mandaguari (PR), 13 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:46998EFD

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2999/2019 - 12.08.2019

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito nº 0838080155 2019 4 00002 044 0000063 78 de 09 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANE DA SILVA**, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 207-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2019 4 00002 044 0000063 78 de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 09 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:79B05254

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/08/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0C5CB311

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 85-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 39.573,96 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/09/2020, conforme Pregão nº 37 e Contrato original nº 85/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/08/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:2888B0CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO Nº 026/2019

Disponibilidade das contas do Município de Manfrinópolis do exercício de 2012 para consulta pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a disposição para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, às contas relativas ao exercício de 2012 do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de agosto de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:70403C4D

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 2998/2019 - 06.08.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, bem como conforme Processo nº 150/19 de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDET MILKIEWICZ**, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 110-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de agosto de 2019 a 03 de novembro de 2019, referente ao **Período Aquisitivo de 15.03.2013 a 15.03.2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9FEAEB55

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3000/2019 - 12.08.2019

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito nº 0838080155 2019 4 00002 044 0000063 78 de 09 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal **Sr. CLOVIS DA SILVA**, portador do RG sob nº 9.052.843-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 100063-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2019 4 00002 044 0000063 78 de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 09 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes